Jacareí, 26 de fevereiro de 2026

Justificativa

Em atendimento ao Decreto nº 665, art. 3º, inciso VIII, a escolha da empresa se justifica em razão da urgência na aquisição de passagens aéreas, não havendo tempo hábil para pesquisa direta com fornecedores do ramo.

Atenciosamente,

EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO:27657672897

Assinado de forma digital por EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO:27657672897
Dados: 2026.03.05 09:07:36 -03'00'

EDSON ANÍBAL DE AQUINO GUEDES FILHO
Secretário de Mobilidade Urbana